



PORTARIA Nº 120/2023 - CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência – Decreto nº 043/2023.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos da notícia de fato constante nos anexos do Ofício nº 325/2022 – RH/SEMED, de 22 de setembro de 2022 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a publicação de Edital de Convocação nº 002/2023-CPAD/PMB, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidora pública municipal **DEBORA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA – MAT. Nº 500532/1**, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os inciso II, do artigo 161 da Lei 3.570/2002;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores públicos municipais **ELSON DOS SANTOS SILVA – Mat. nº 41207-1**, **ADALTO DE OLIVEIRA CHAVES – Mat. nº 83153-1** e, **GABRIELA MEDINA DO NASCIMENTO FREIRE = Mat. nº 72166-1**, para sob a Presidência do primeiro, apurar no prazo inicial de **60 (sessenta) dias**, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da administração pública;

III – DELIBERAR que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alcides Rufino de O. Neto
Secretário Municipal de Educação
Bragança-PA
Decreto Nº 043/2023